



# Câmara Municipal de Várzea Paulista

## Estado de São Paulo



**EXPEDIENTE**

**PROJETO DE LEI nº 93/2025**

**DATA 08/12/2025**

**PROTOCOLO Nº 12470/2025**

*Altera a Lei Municipal nº 2.418, de 14 de novembro de 2019, que institui multa pelo acionamento indevido (trote) dos serviços telefônicos de atendimento a emergências, ampliando o rol de serviços abrangidos, disciplinando penalidades e acrescentando outras providências.*

**Art. 1º** O art. 1º da Lei Municipal nº 2.418, de 14 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Será aplicada penalidade administrativa ao proprietário da linha telefônica ou ao responsável pelo acionamento telefônico ou digital indevido dos serviços de emergência do Município de Várzea Paulista.

**§1º** Para os fins desta Lei, são considerados serviços de emergência:

- I** – Serviço de Atendimento de Urgência – SAU 192;
- II** – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192;
- III** – Defesa Civil (199);
- IV** – Grupamento de Bombeiros Civis Voluntários – GBCV;
- V** – Guarda Civil Municipal – GCM (153);
- VI** – Qualquer outro órgão ou entidade pública de competência municipal que opere canal oficial de emergência destinado à proteção da vida, da integridade física, da segurança ou do patrimônio.

**§2º** Considera-se acionamento indevido toda chamada telefônica ou comunicação digital que não tenha por objetivo o atendimento a emergência real, configurando-se especialmente quando:

- I** – houver simulação de ocorrências inexistentes;
- II** – houver finalidade de enganar, confundir ou perturbar agentes públicos;
- III** – ocasionar mobilização desnecessária de equipes, viaturas ou recursos públicos;
- IV** – consistir em brincadeiras, provocações ou atos com propósito de prejudicar o serviço.



# Câmara Municipal de Várzea Paulista

## Estado de São Paulo



**§3º** Para o indivíduo identificado na prática do acionamento indevido será lavrado Auto de Infração.

**§4º** As penalidades administrativas aplicáveis serão:

**I** – advertência formal, quando se tratar da primeira ocorrência ou de menor gravidade;

**II** – multa, conforme segue:

**a)** primeira reincidência: 1 (uma) Unidade Fiscal Municipal – UFM;

**b)** segunda reincidência: 4 (quatro) Unidades Fiscais Municipais – UFM;

**c)** demais reincidências: 14 (quatorze) Unidades Fiscais Municipais – UFM.

**§5º** Se o autor for menor de idade, a multa será aplicada ao responsável legal.

**§6º** Nos casos em que o acionamento indevido resultar em mobilização de equipes, viaturas ou utilização de recursos públicos, o infrator arcará também com o custo operacional do atendimento, calculado conforme tabela oficial de cada órgão envolvido.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2025.

**(FABIANO SOARES DE LIMA)  
VEREADOR**

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade atualizar a Lei Municipal nº 2.418, de 14 de novembro de 2019, que dispõe sobre penalidades aplicáveis ao acionamento indevido, ou trote, dos serviços de emergência no município. A legislação vigente, embora importante, contempla apenas alguns órgãos, como a Guarda Civil Municipal, a Defesa Civil e o Grupamento de Bombeiros Civis Voluntários, o que já não reflete a atual estrutura dos serviços públicos de atendimento emergencial.



# Câmara Municipal de Várzea Paulista

## Estado de São Paulo



A proposta amplia o rol de serviços abrangidos, incluindo o SAU, SAMU e outros órgãos de competência municipal que operem canais de emergência, garantindo maior proteção às equipes que atuam em situações críticas e fortalecendo a eficiência do atendimento à população. Essa ampliação ajusta a lei à realidade atual, em que diversos serviços municipais compartilham responsabilidades no atendimento a urgências.

O projeto também moderniza a redação da lei ao abranger, além das ligações telefônicas, qualquer forma de comunicação digital utilizada para acionar serviços de emergência, atendendo ao crescimento do uso de aplicativos e plataformas eletrônicas pela população. Além disso, define com maior precisão o que caracteriza o acionamento indevido, como simulações de ocorrências, perturbações aos agentes públicos e mobilizações desnecessárias de viaturas.

Outro ponto fundamental é a criação de um sistema de penalidades progressivas, substituindo a multa fixa vigente. A nova redação prevê advertência e multas graduadas em Unidades Fiscais do Município, o que torna a punição mais proporcional, reforça o caráter educativo da norma e permite melhor resposta em casos de reincidência. Também se estabelece a possibilidade de cobrança dos custos operacionais quando houver mobilização indevida de equipes ou equipamentos públicos.

Diante do exposto, considera-se que a presente atualização legislativa é necessária, oportunamente e de grande interesse público, contribuindo para fortalecer a segurança, a eficiência e a responsabilidade social em relação ao uso dos serviços de emergência.

Diante da relevância da proposta, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2025.

**(FABIANO SOARES DE LIMA)**  
**VEREADOR**

**DE-SE CIÊNCIA AO  
DOUTO PLENÁRIO:**

**ELISEU NOTÁRIO ALVES  
PRESIDENTE**

**LEITURA PROCEDIDA NA  
SESSÃO DE 09-12-2025**

**ELISEU NOTÁRIO ALVES  
PRESIDENTE**



**Câmara Municipal de Várzea Paulista**  
São Paulo



**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=07STJ1KB-P6FS-RUFZ>, ou vá até o site <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 07ST-J1KB-P6FS-RUFZ**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Lei Nº 93/2025, Protocolo:12470/2025 pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar?chave=07STJ1KB-P6FS-RUFZ>